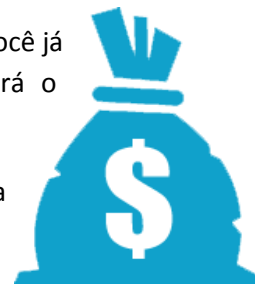


PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR SÃO BERNARDO

SUMÁRIO

Você está trabalhando, construindo sua vida e de sua família. Tudo vai bem. Mas... Você já começou a pensar na sua aposentadoria? Quando se aposentar, você receberá o benefício do INSS, mas ele será suficiente?

A São Bernardo pode ajudá-lo(a) a formar uma poupança para lhe assegurar uma vida digna quando parar de trabalhar. Pense nisso!



A São Bernardo Previdência Privada é uma entidade de previdência complementar criada em 1980 para administrar planos de previdência privada para os empregados das empresas do Grupo Saint-Gobain. Como a empresa em que você trabalha é uma das Patrocinadoras, você tem o direito de fazer contribuições para o Plano São Bernardo e formar uma poupança para complementar futuramente a sua aposentadoria.



Para sua segurança, tanto a entidade São Bernardo, como o seu Plano de Previdência, estão sujeitos às regras estabelecidas pela legislação federal e são fiscalizados pela Previc – Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

A ideia básica é a de que enquanto está trabalhando, você vai contribuindo para o Plano São Bernardo e acumulando recursos, que são aplicados no mercado financeiro. No futuro, você terá uma reserva acumulada para ajudá-lo na aposentadoria.

Além disso, você aproveitará um incentivo fiscal sobre suas economias, pois a sua contribuição, até 12% da sua renda bruta anual, estará isenta de imposto de renda.

Veja a seguir as características principais do Plano São Bernardo para entender melhor como o sistema funciona. **Mas não deixe de ler o Regulamento e de navegar no site da São Bernardo www.saobernardo.org.br**, para conhecer, em detalhes, todas as regras. Em qualquer hipótese, o Regulamento prevalecerá sobre qualquer outro documento.

Assim que você decidir participar do Plano, entre em contato com o RH de sua unidade. Ele poderá esclarecer dúvidas e providenciar sua adesão.

DUAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1. **Salário Aplicável:** significa o salário nominal mais remunerações variáveis (horas extras, comissões de vendas, prêmios de produção e participação nos lucros – PLRE).
2. **USB:** Unidade São Bernardo é uma unidade de valor que estabelece os limites de contribuição ao Plano. Esse valor é reajustado anualmente no mês de agosto, com base nos aumentos salariais concedidos pelas Patrocinadoras. O valor atualizado da USB está disponível no site internet.



CONTRIBUIÇÕES

Só poderá participar do Plano os empregados que fizerem contribuições pessoais. Os valores de contribuição serão deduzidos de seu salário e depositados na São Bernardo, em uma conta em seu nome.

1. Contribuições dos Participantes:

Os participantes podem fazer três tipos de contribuições, de acordo com seus interesses e possibilidades. A única obrigatória é a Contribuição Básica. As demais são opcionais e servem para o participante reforçar a acumulação de reservas:



- **Básica:** (13 vezes ao ano – inclui o 13º salário)
 - De 2% sobre a parcela de Salário Aplicável até 15 USB (R\$ 6.243,30)
 - De 2% a 7% sobre a parcela do Salário Aplicável que exceder 15 USB (R\$ 6.243,30)

Atenção: essa contribuição é importantíssima, pois além de ser obrigatória, ao fazê-la, a Empresa também fará contribuição, para a sua conta, no montante equivalente a 150% do valor de sua Contribuição Básica.

- **Voluntária Mensal:** (13 vezes ao ano – inclui o 13º salário)
 - De 2% a 8% sobre o Salário Aplicável

Atenção: só podem fazer essa contribuição, os participantes que efetuem Contribuições Básicas no limite máximo previsto para a sua faixa salarial. Não tem contrapartida da empresa.

- **Voluntária Esporádica:** (Uma vez ao ano)
 - De 2% a 12% sobre as participações nos lucros (PLR)

Atenção: só podem fazer essa contribuição, os participantes que efetuem Contribuições Básicas no limite máximo previsto para a sua faixa salarial. Não tem contrapartida da empresa.

2. Contribuição da Empresa:

Se você contribuir para o Plano, a empresa também vai contribuir, depositando na sua conta um valor maior do que a sua própria contribuição. Isso é muito importante e você deve considerar na sua decisão:



- **Ordinária:** (13 vezes ao ano – inclui o 13º salário)
 - 150% sobre a Contribuição Básica do participante

BENEFÍCIOS

1. Aposentadoria

Você poderá requerer o benefício de aposentadoria na São Bernardo ao cumprir duas condições simultâneas:

- Ter completado 55 anos
- Estar desligado da Patrocinadora



Ao se aposentar, você terá disponível uma conta cujo Saldo Total será composto por 100% dos saldos das suas contribuições e 100% das contribuições da empresa. Nesse momento poderá optar por receber à vista até 25% do Saldo Total. O restante poderá ser recebido de duas formas, de acordo com a sua opção:

- Opção 1: renda mensal por prazo determinado de no mínimo 5 anos e, no máximo, 25 anos. Calcula-se o número de quotas a serem pagas mensalmente, considerando-se 13 pagamentos anuais (inclui 13º). O montante mensal resultará do número de quotas multiplicado pelo valor unitário.
- Opção 2: renda mensal por percentual de 0,2% a 1,5% aplicado sobre o Saldo da Conta Remanescente do mês anterior.

2. Incapacidade Total e Permanente



Enquanto estiver trabalhando na Patrocinadora e contribuindo para o Plano, você é considerado Participante Ativo. Caso se torne incapaz permanentemente, a São Bernardo fará um depósito na sua conta do Saldo da Conta Projetada, que é um montante equivalente ao valor projetado das contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora até 60 anos de idade. A partir daí, o participante passa a receber rendas mensais segundo as mesmas opções acima, aplicadas à aposentadoria. Funciona como uma aposentadoria antecipada.

Para ter direito a esse benefício devem ser observadas três condições simultâneas:

- Ser elegível à aposentadoria por invalidez ou auxílio doença pela Previdência Social;
- Ter a incapacidade atestada por um clínico credenciado pela Entidade, e
- Não estar recebendo auxílio-doença pela Patrocinadora

Salvo por acidente de trabalho, esse benefício está sujeito a uma carência de 1 ano de serviço contínuo na Patrocinadora.

3. Morte

No caso de falecimento do Participante Ativo, seus beneficiários receberão, em pagamento único, o saldo de sua Conta Total, acrescido do Saldo da Conta Projetada, ou seja, o valor projetado das contribuições que seriam feitas pela Patrocinadora até 60 anos de idade.

Salvo por acidente de trabalho, esse benefício está sujeito a uma carência de 1 ano de serviço contínuo na Patrocinadora.

4. Ao se desligar da Patrocinadora

Se tiver mais de 3 anos de participação no Plano São Bernardo, você poderá optar por:

- **BPD – Benefício Proporcional Diferido:** permanecer no Plano para solicitar o recebimento do benefício de aposentadoria a partir de 55 anos de idade;
- **Portabilidade:** transferir para outra entidade de previdência complementar privada, 100% do Saldo da Conta de Contribuição do Participante e um percentual do Saldo das Contribuições da Patrocinadora, conforme o tempo de vínculo ao Plano.



Independentemente do tempo de participação no Plano, você poderá optar por:

- **Autopatrocínio:** permanecer no Plano, pelo menos até os 55 anos de idade, efetuando as contribuições de participante e de patrocinadora, inclusive uma taxa de administração mensal estabelecida pelo Conselho Deliberativo;
- **Resgate:** Resgatar 100% do Saldo da Conta de Contribuição do Participante e um percentual do Saldo das Contribuições da Patrocinadora, conforme o tempo de vínculo ao Plano.

Tanto na Portabilidade como no Resgate, o participante terá direito apenas a um percentual do Saldo das Contribuições da Patrocinadora, conforme a tabela seguinte:

Tempo de Contribuição ao Plano no momento do desligamento	Parcela da Conta de Contribuição do Participante	Parcela da Conta de Contribuição da Patrocinadora*
Menos de 3 anos	100%	0%
3 anos	100%	30%
4 anos	100%	40%
5 anos ou mais	100%	50%

*Nos intervalos mensais os cálculos serão proporcionais

GESTÃO DE SEUS RECURSOS E DA APOSENTADORIA

O mercado financeiro oferece muitos tipos de investimentos com variados níveis de rentabilidade e riscos. Desde papéis de renda fixa de baixo risco até ações de empresas negociadas em bolsa de valores (renda variável), sujeitas a fortes flutuações. Cada participante tem suas preferências pessoais, de acordo com sua idade, disponibilidade de recursos, e propensão ao risco.

A São Bernardo oferece 4 Perfis de Investimentos para você escolher onde aplicar seus recursos:

São Bernardo
100% Renda Fixa



SB0
100% Renda Fixa



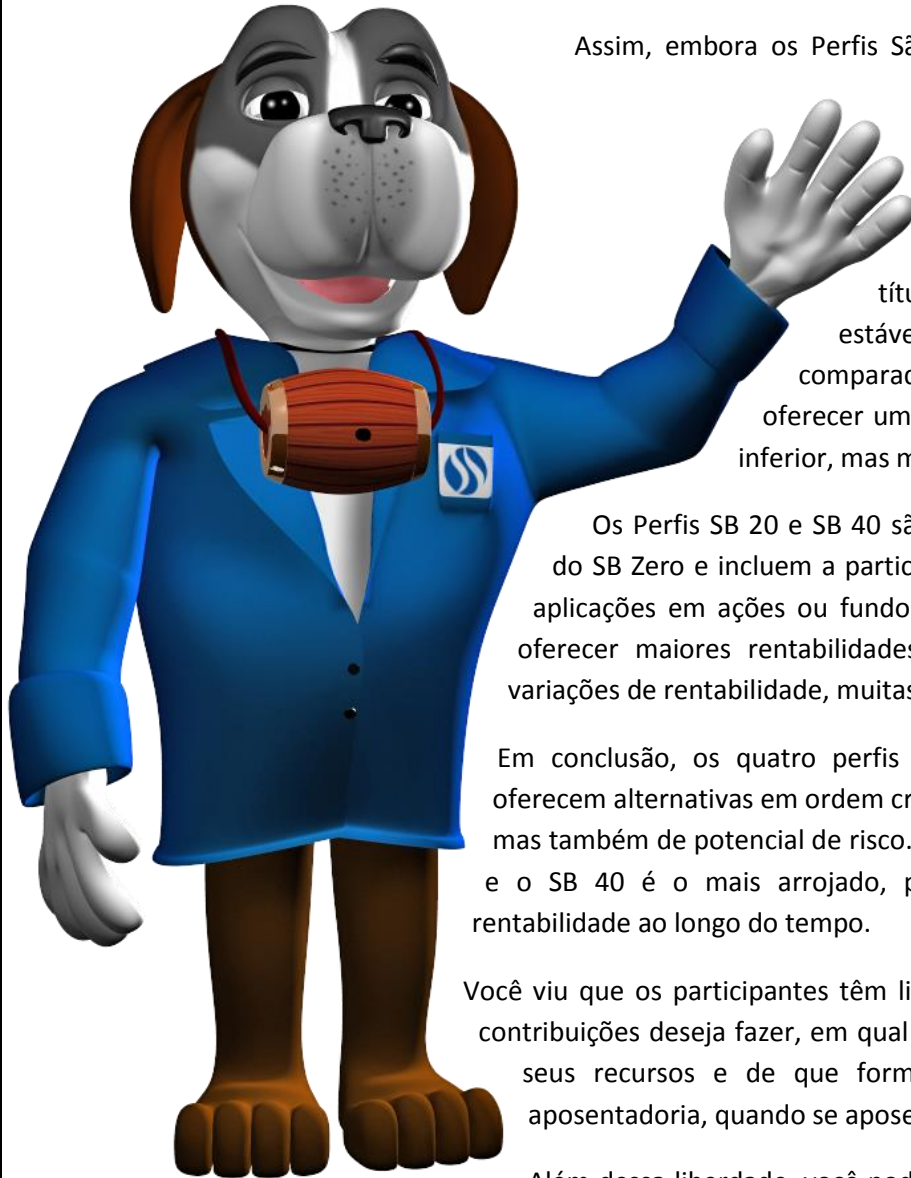
SB20
80% Renda Fixa
20% Renda Variável



SB40
60% Renda Fixa
40% Renda Variável



A Renda Fixa é composta de papéis emitidos pelo Governo e pelas empresas privadas. Os títulos do Governo têm riscos menores que os das empresas privadas, mas em compensação tendem a oferecer menores rendimentos. São vários os tipos de papéis disponíveis, alguns com maior remuneração, mas também sujeitos a maiores riscos de oscilação de rentabilidade ao longo do tempo.



Assim, embora os Perfis São Bernardo e SB Zero sejam ambos 100% Renda Fixa, no Perfil São Bernardo a proporção de títulos públicos versus títulos privados é maior que a do SB Zero. Além disso, o São Bernardo só aplica em títulos pós-fixados, que são mais estáveis. Em função disso, quando comparado ao SB Zero, o São Bernardo tende a oferecer um potencial de rentabilidade um pouco inferior, mas menor risco e menor volatilidade.

Os Perfis SB 20 e SB 40 são compostos pela mesma Renda Fixa do SB Zero e incluem a participação de Renda Variável, ou seja, de aplicações em ações ou fundo de ações. A Renda Variável tende a oferecer maiores rentabilidades a longo prazo mas sofre grandes variações de rentabilidade, muitas vezes, negativas.

Em conclusão, os quatro perfis acima, do São Bernardo ao SB 40, oferecem alternativas em ordem crescente de potencial de rentabilidade, mas também de potencial de risco. O São Bernardo é o mais conservador e o SB 40 é o mais arrojado, podendo sofrer fortes oscilações de rentabilidade ao longo do tempo.

Você viu que os participantes têm liberdade para escolher quais tipos de contribuições deseja fazer, em qual Perfil de Investimentos deseja aplicar seus recursos e de que forma deseja receber seu benefício de aposentadoria, quando se aposentar pela São Bernardo.

Além dessa liberdade, você poderá administrar tudo isso ao longo do tempo. Duas vezes por ano poderá alterar suas escolhas, de acordo com as necessidades e disponibilidades no momento. Poderá, por exemplo, parar totalmente de contribuir e depois de algum tempo, voltar a contribuir.

Mas, atenção, enquanto estiver fazendo a Contribuição Básica será considerado um Participante Ativo, contando tempo de vínculo com o Plano. Nos períodos em que você parar a Contribuição Básica, será considerado Participante Ativo com Contribuição Suspensa e esse tempo não será considerado no cálculo de vínculo com o Plano.

Leia o Regulamento que está no site internet! Pense bem! Analise! Decida!

Em caso de dúvida consulte o RH de sua unidade.

Cuide bem de você e de sua família! Prepare o seu futuro!